



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.071 / 2011

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.926/2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei Municipal n. 3.926/2010, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA DE SAÚDE

1.556 – Implantação do Centro de Especialidade Odontológica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé